

- Condenar a Comissão Europeia, a ressarcir os prejuízos sofridos ou que possam sofrer as associações venatórias demandantes, devido ao não cumprimento das obrigações que incumbem à Comissão Europeia, no montante que o Tribunal julgar adequado e equitativo.

Fundamentos e principais argumentos

Os fundamentos e principais argumentos são semelhantes aos invocados no processo T-562/15.

Despacho do Tribunal Geral de 28 de agosto de 2015 — Bimbo/IHMI — Kimbo (KIMBO)

(Processo T-568/13) ⁽¹⁾

(2015/C 381/67)

Língua do processo: inglês

O presidente da Sexta Secção ordenou o cancelamento do processo no registo.

⁽¹⁾ JO C 24, de 25.1.2014.

Despacho do Tribunal Geral de 28 de agosto de 2015 — Bimbo/IHMI — Kimbo (Caffè KIMBO Espresso Napoletano)

(Processo T-569/13) ⁽¹⁾

(2015/C 381/68)

Língua do processo: inglês

O presidente da Sexta Secção ordenou o cancelamento do processo no registo.

⁽¹⁾ JO C 24, de 25.1.2014.

Despacho do Tribunal Geral de 28 de agosto de 2015 — Bimbo/IHMI — Kimbo (Caffè KIMBO)

(Processo T-637/13) ⁽¹⁾

(2015/C 381/69)

Língua do processo: inglês

O presidente da Sexta Secção ordenou o cancelamento do processo no registo.

⁽¹⁾ JO C 52, de 22.2.2014.
